



PROCESSO	Processo 159/2019 – Protocolo 992298/2019
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Normatizar, com base na Deliberação Plenária DPOBR n° 0094-12/2019, que homologa as Diretrizes para utilização de veículo oficial nas autarquias do CAU, a utilização do veículo no âmbito do CAU/PB
DELIBERAÇÃO N° 047/2020 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 23 de outubro de 2020, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 159/2019, de protocolo 992298/2019, que trata sobre a Normatização, com base na Deliberação Plenária DPOBR n° 0094-12/2019, que homologa as Diretrizes para utilização de veículo oficial nas autarquias do CAU, a utilização do veículo no âmbito do CAU/PB.

Considerando que no CAU/PB não há normativa sobre a utilização do carro oficial, tendo apenas deliberação sobre quem tem direito a utilizar o veículo;

Considerando que, diferente do CAU/BR, a utilização do automóvel do CAU/PB é autorizada apenas para o gerente da área de fiscalização, os agentes de fiscalização e o assessor jurídico; e sendo o mesmo, alugado.

Considerando que este processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica para que fosse elaborado um texto adequando as diretrizes do CAU/BR à realidade do CAU/PB; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos.

DELIBERA:

I - Pela aprovação do texto condicionada às modificações a serem feitas pelo setor jurídico, nos itens discriminados abaixo:

- Art. 11 - Os veículos oficiais deverão ter como local de saída e de chegada os locais previamente definidos pela Gerência Geral, ouvido o usuário.

Onde se lê Gerência Geral, trocar por Gerência Técnica e de Fiscalização e, na sua ausência, a Gerência Geral.

- Art.14 - Os veículos ficarão sob a responsabilidade e guarda da Gerência Geral, recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas.

Onde se lê Gerência Geral, trocar por Gerência Técnica e de Fiscalização e, na sua ausência, a Gerência Geral.

- Refazer a numeração dos capítulos (que salta do Capítulo II para o Capítulo V)

II – Após as devidas correções, pelo encaminhamento à Plenária para homologação.

Com **02 votos favoráveis** das conselheiras Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos e Julliana Queiroga de Lucena.



João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Coordenadora



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

Folha de Votação

Conselheira	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	X			
Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão				X
Julliana Queiroga de Lucena	X			

Histórico da votação:

Reunião 007/2020 da COAPFI-CAU/PB

Data: 23/10/2020

Matéria em votação: Normatizar, com base na Deliberação Plenária DPOBR n° 0094-12/2019, que homologa as Diretrizes para utilização de veículo oficial nas autarquias do CAU, a utilização do veículo no âmbito do CAU/PB

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (2)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Silvia Regina Muniz M. H dos Santos